

---

**INDICAÇÃO N...../2025.**

Ao Exmo. Sr.

**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo entre em contato com a empresa Rek Parking, para que ocorra a instalação de parquímetros que aceitem cartões de crédito, além de outras formas de pagamento já existentes.

**JUSTIFICATIVA**

Os parquímetros com aceitação de cartões de crédito justificam-se pela diminuição da circulação da moeda. A medida visa facilitar a parada e estacionamento de veículos na região onde há Zona Azul.

Canela, 11 de março de 2025.

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

---

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.